

EDITAL N.º. 77/2023

Programa Santander Graduação - Edição 2023 Universidade Católica de Santos

1. O Programa

O Programa **Santander Graduação** tem por objetivo fundamental, contribuir, através do apoio financeiro (Bolsa Auxílio), os estudantes de graduação ou pós-graduação, que apresentem excelente e comprovado desempenho acadêmico e vulnerabilidade econômica, com o objetivo de apoiá-los em seu desenvolvimento acadêmico.

2. A Bolsa-Auxílio

O Programa **Santander Graduação** 2023 compreende a disponibilização de **07 (sete)** bolsas-auxílio no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** ao mês, durante **12 (doze)** meses, de forma a dar oportunidade aos estudantes que se enquadrem no perfil da Bolsa, de continuar seus estudos, com uma relativa mitigação das dificuldades de desenvolvimento do curso, inerentes à condição financeira do inscrito no Programa **Santander Graduação**.

3. Candidatos

Poderá candidatar-se todo e qualquer estudante regularmente matriculado em curso de graduação e pós-graduação, da *Universidade Católica de Santos*, contanto que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) Estar devidamente matriculado em algum curso de graduação, pós-graduação *Lato Sensu* ou na pós-graduação *Stricto Sensu* da *Universidade Católica de Santos*;
- c) Ter cursado, no mínimo, 1 (um) semestre letivo na *Universidade Católica de Santos*;
- d) **Não** estar no último ano do seu curso;
- e) **Não** usufruir de Bolsa CCT UNISANTOS;

4. Inscrições

4.1. O candidato deve acessar a plataforma on-line no site [Bolsas Santander Estudos | Santander Graduação 2023](#) e realizar a sua inscrição, onde deverá conferir suas informações e seus dados, bem como, caso solicitado, fornecer outros dados, além de ler e aderir às regras, condições e regulamentos do Programa de Bolsas, sendo que a responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados fornecidos na plataforma será do respectivo participante, devendo fazer até o dia **16 de maio de 2023**.

4.2. A confirmação da candidatura se dará através de e-mail enviado pelo **Banco Santander**.

4.3. O candidato deverá providenciar o preenchimento da **Ficha de Avaliação (referente à Condição Socioeconômica)**, disponível no link (<https://ww2.unisantos.br/Relacionamento/programaBolsas/>) até o dia **17 de maio de 2023** às 23h59 (Horário de Brasília).

4.4. O candidato deverá providenciar os documentos indicados no **Anexo I**, referente à comprovação socioeconômica do quadro familiar, e enviar para o e-mail santander.graduacao@unisantos.br, de forma digital, até o dia **17 de maio de 2023**.

5. Seleção

A seleção do candidato será feita a partir de uma análise de sua condição socioeconômica, de sua média global e do atendimento aos requisitos dispostos na Cláusula 3 deste Edital.

6. Resultados

A lista dos estudantes selecionados para a Bolsa Santander Graduação será divulgada no portal da *Universidade Católica de Santos* no dia **22 de maio de 2023** até às 23h59 (horário de Brasília).

7. Regras e normas gerais

As bolsas disponibilizadas segundo este programa são balizadas pelas regras e normas acordadas no **PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2023 – UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS**.

8. Composição da Comissão

A Comissão é formada pelo Prof. Dr. Cesar Bargo Perez, Coordenador da Assessoria de Relações Institucionais, como presidente; pelo Prof. Me. Paulo Roberto Börnsen Vibiam, Diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação; pelo Prof. Dr. Cleber Ferrão Corrêa, Diretor do Centro de Ciências Exatas, Arquitetura e Engenharia; pela Profa. Me. Flávia Henriques, Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Saúde; e pela Profa. Me. Letícia Caricari, Coordenadora do Curso de Direito.

9. Dúvidas sobre o processo

Eventuais dúvidas de candidatos sobre o presente edital podem ser esclarecidas pelo telefone (13) 3228 1221 ou encaminhadas à Assessoria de Relações Institucionais pelo E-mail: santander.graduacao@unisantos.br.

10. Casos Omissos

Os casos omissos ou não previstos serão resolvidos pelo presidente da Comissão Avaliadora, Prof. Dr. Cesar Bargo Perez, ouvida a Assessoria Jurídica.

Santos, 08 de março de 2023.